



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 213/99.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “ESTUDO COMPARATIVO DAS MERENDAS ESCOLARES, OFERECIDAS A ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DO RECIFE – PERNAMBUCO”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 147/99 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de junho de 1999, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004804/99,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “ESTUDO COMPARATIVO DAS MERENDAS ESCOLARES, OFERECIDAS A ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DO RECIFE – PERNAMBUCO”, de responsabilidade da Professora IRINEIDE TEIXEIRA DE CARVALHO, do Departamento de Tecnologia Rural desta Universidade, na qualidade de Coordenadora do referido Projeto, a ser executado com a colaboração das discentes ADÍGINA MARIA LEITE TORRES, aluna do 10º período do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas e ELAINE MARIA SILVA DAS NEVES, aluna do 5º período do Curso de Economia Doméstica, o qual tem como objetivo geral elaborar um estudo comparativo entre as merendas escolares que são oferecidas a alunos da rede estadual e municipal de ensino, considerando-se os aspectos: físico-químico, microbiológico e organolépticos destas, desde o recebimento dos gêneros alimentícios na escola até o seu armazenamento, elaboração e distribuição, bem como a aceitabilidade da merenda oferecida, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.004804/99 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 11 de junho de 1999.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =